



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 1016/84
DE 04 DE NOVEMBRO DE 1984.

DENOMINA RUA E DA PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “MIRON DE OLIVEIRA RIBEIRO”, a atual Rua “D” situada no Bairro Sanatório, nesta Capital.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 04 de dezembro de 1984.

HERÁCLITO GUIMARÃES ROLLEMBERG

Prefeito de Aracaju

THEOTÔNIO NARCISO DA CRUZ NETO

Secretário Geral

LUIZ DURVAL MACHADO TAVARES

Secretário de Obras e Urbanismo